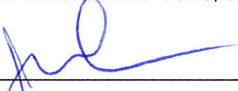




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
03/04/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N°. 4939 03 DE ABRIL DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/253 Aplicações Diretas. R\$ 100.000,00


Fonte: 1799 Provável Excesso Arrecadação

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de abril de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de abril de 2024

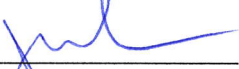


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

03/04/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N°. 4939 03 DE ABRIL DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. . 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

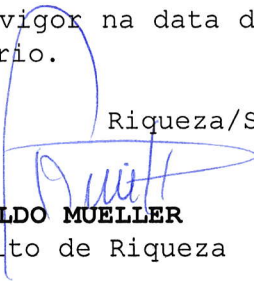
Elemento: 4.4.90.00.00/253 Aplicações Diretas. R\$ 100.000,00


Fonte: 1799 Provável Excesso Arrecadação

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de abril de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de abril de 2024